

**SUPERINTENDÊNCIA DA
IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

E-MAIL PARA PUBLICAÇÃO

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

ATENDIMENTO COMERCIAL

das 9:00 hs às 17:00 hs

FONE: (65) 3613 – 8000



Imprimir

Diário Oficial nº : 25169
Data de publicação: 28/09/2009
Matéria nº : 246236

DECRETO N.º 42/2009/VG

“Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Cultura de Várzea Grande e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Várzea Grande**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 30, § 2º do Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Várzea Grande a ser realizada no dia 26 de setembro de 2009, às 08 horas, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande – ACIVAG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Artigo 2º - A Conferência Municipal, desenvolverá em seu grupo de trabalho os seguintes temas: Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento;

Artigo 3º - A Conferência Municipal da Cultura será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Substituto da Pasta;

Artigo 4º - A organização da Conferência Municipal ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora formada por representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil Organizada, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seguirá as diretrizes estabelecidas pelo seu regimento, por este decreto e pelas demais normas da Conferência Nacional da Cultura;

Artigo 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de setembro de 2009.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal em exercício

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*



Imprimir